

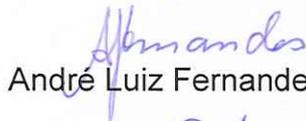
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/Minas Gerais, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 1040 de 15/01/2018, abaixo nomeados e assinados, para a realização da Sessão Pública de julgamento das propostas comerciais do processo em epígrafe, tipificada como menor preço Global, cujo objeto versa sobre contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços de supervisão, acompanhamento técnico e fiscalização das obras de implantação da central de triagem de resíduos sólidos urbanos-fase 1, no município de Lagoa Santa-Minas Gerais. Como representante técnico da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Obras, registramos a presença do Sr. Juscelino Rodrigues Mariano. Presente para participação o Sr. Douglas Cristiano Vieira Ezequiel, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.166.383.2 SSP MG e CPF nº 051.683.676-58, representando a empresa Benonino Antonio de Oliveira Filho-ME. As demais empresas participantes não encaminharam representantes para acompanhamento dos trabalhos. Ato contínuo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação salientou foi publicado a retomada de sessão (julgamento das propostas comerciais) do processo em referência no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2019, assim devida publicidade no site oficial deste município e ainda envio por e-mail as empresas participantes e ainda foi previamente informado na ata da sessão anterior, mas por motivos alheios não tiveram interesse em participarem dos trabalhos. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação salienta que após suspensão da sessão realizada no dia 19/02/2019, para análise das propostas comerciais pela área técnica requisitante, foi recebida nesta sessão o relatório de análise das propostas comerciais, procedendo-se assim a leitura do mesmo, onde constatou-se que: I) As propostas das empresas Consominas Engenharia Ltda e Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME estão aptas a serem classificadas. II) A proposta da empresa Benonino Antonio de Oliveira Filho-ME não está apta a ser classificada, baseado no item 11.12 alínea “c” do edital: “serão desclassificadas propostas que apresentem preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestadamente inexequível, incompatível com preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do dispositivo no art. 44 e 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.” O relatório de análise das propostas comerciais, faz parte integrante desta ata. O relatório de análise das propostas comerciais foi colocado à disposição do representante presente para rubrica e análise. Desta forma, com base na análise técnica realizada pelo representante da Diretoria Municipal de Obras a Comissão Permanente de Licitação julga **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais apresentadas pelas empresas Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME, valor global R\$ 81.075,80 (Oitenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos) e Consominas Engenharia Ltda, valor global R\$ 89.915,65 (Oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e. Diante ao julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação julga vencedora a empresa Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME, valor global R\$ 81.075,80 (Oitenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos). Face ao julgamento realizado e tendo em vista que nem todas as empresas participantes encaminharam

representantes para acompanhamento dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal, conforme preceitos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para que os interessados protocolem as razões de seus recursos, caso tenham interesse, sendo que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Esclarecendo que este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que após lida, foi assinada pelos presentes, esclarecendo que esta ata será encaminhada aos licitantes interessados via email. Lagoa Santa data supra.

Comissão Permanente de Licitação:


Daniele Batista dos Santos – Presidente


André Luiz Fernandes - Membro


Monique Duarte Coelho de Oliveira - Membro


Juscelino Rodrigues Mariano
Representante Técnica SMDU


Douglas Cristiano Vieira Ezequiel
Benonino Antonio de Oliveira Filho-ME

Processo Licitatório nº 139/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-FASE 1, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MINAS GERAIS.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas das empresas Benonino Antônio de Oliveira Filho - ME, Consominas Engenharia Ltda e Kalu Serviços de Engenharia Ltda, foi constatado que:

- 1) As propostas das empresas Consominas Engenharia Ltda e Kalu Serviços de Engenharia estão aptas a serem classificadas.
- 2) A proposta da empresa Benonino Antônio de Oliveira Filho - ME não está apta a ser classificada, baseado no item 11.12 c) do Edital: " Serão desclassificadas propostas que: c) Apresentem preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecuível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no artigo 44 e 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. "

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2019

Representantes Técnicos da Diretoria de Obras


Juscelino Rodrigues Mariano
Engenheiro Civil - Crea 103.235/D


Grace Lima do Amaral
Coordenadora de Infraestrutura

